

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/11/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.385, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Faculdades Integradas Politec Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Politec, a ser instalada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23000.018872/2005-42		
SAPIEnS N°: 20050010933		
PARECER CNE/CES N°: 186/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/10/2008

I – RELATÓRIO

Em 28/9/2005, as Faculdades Integradas Politec Ltda. solicitaram ao MEC o credenciamento da Faculdade Politec, a ser instalada na Rua da Agricultura, nº 4.000, bairro Gerivá, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, conforme registro SAPIEnS nº 20050010933. A mantenedora possui sede e foro na mesma cidade da mantida.

A mantenedora solicitou também a autorização para a oferta, pela mantida a ser credenciada, dos seguintes cursos de graduação: Administração, bacharelado (SAPIEnS nº 20050010935), Ciências Econômicas, bacharelado (SAPIEnS nº 20050010947), Letras, licenciatura, habilitações em Português/Inglês e em Português/Espanhol (SAPIEnS nº 20050010948 e 20050010950), Pedagogia, licenciatura (SAPIEnS nº 20050010969), Ciências Biológicas, licenciatura (SAPIEnS nº 20050010974) e Ciências Biológicas, Modalidade Médica, bacharelado (SAPIEnS nº 20050010992), Física, licenciatura e bacharelado (SAPIEnS nº 20050010993 e 20050010994), Matemática, licenciatura e bacharelado (SAPIEnS nº 20050010995 e 20050010996), Química, licenciatura e bacharelado (SAPIEnS nº 20050010997 e 20050010998), Engenharia de Controle e Automação, bacharelado (SAPIEnS nº 20050010999), Educação Física, licenciatura e bacharelado (20050011000 e 20050011002), Enfermagem, bacharelado (SAPIEnS nº 20050011003), Fisioterapia, bacharelado (SAPIEnS nº 20050011005), Terapia Ocupacional, bacharelado (SAPIEnS nº 20050011006), Sistemas de Informação, bacharelado (SAPIEnS nº 20050011014).

Além dos cursos de graduação, a mantenedora solicitou ainda a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos de tecnologia, a serem oferecidos pela mantida a ser credenciada: Tecnologia em Terapias da Saúde (SAPIEnS nº 20050011008), Tecnologia em Estética e Cosmetologia (SAPIEnS nº 20050011010), Redes e Segurança de Dados (SAPIEnS nº 20050011016), Tecnologia em Qualidade (SAPIEnS nº 20050011017), Banco de Dados e Desenvolvimento de Sistemas (SAPIEnS nº 20050011015), totalizando 14 (quatorze) cursos de graduação e 5 (cinco) cursos de tecnologia.

A análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da mantida evidenciou que a mantenedora atendeu às exigências estabelecidas na legislação em vigor.

O PDI foi recomendado, conforme constante de despacho exarado no registro SAPIEnS nº 20050010956.

Após o cumprimento de diligências, o regimento proposto foi recomendado pela Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior – CGLNES, por meio de despacho inserido no registro SAPIEnS nº 20050010933, tendo em vista a adequação do regimento à Lei nº 9.394/96 (LDB) e legislação correlata.

Promovidas as análises pertinentes à SESu e em atendimento à legislação vigente, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou a Comissão de Especialistas para verificar, *in loco*, as condições iniciais existentes para o credenciamento da Faculdade Politec e para a oferta dos cursos de graduação mencionados acima, no que tange à infra-estrutura disponibilizada e aos projetos pedagógicos propostos.

A Comissão Verificadora foi constituída pelos professores Eduardo Amadeu Dutra Moresi (Universidade Católica de Brasília) e André Luis Castro de Freitas (Fundação Universidade Federal do Rio Grande). Em 24/8/2007, a Comissão apresentou o Relatório nº 17.411, no qual evidenciou a existência de condições para a recomendação do credenciamento da Faculdade Politec, bem como da autorização do curso de Tecnologia em Banco de Dados.

No Relatório nº 17.411, a Comissão Verificadora apontou que a missão da Faculdade Politec é *contribuir para o desenvolvimento humano e da comunidade através da educação e tecnologia*.

A administração da Faculdade, segundo a Comissão, *prevê o funcionamento de estruturas que irão proporcionar aos professores e alunos um atendimento de qualidade*. Além disso, *observou-se que o Colégio Politec, que dará origem à Faculdade Politec, já oferece cursos na área de informática, o que foi considerado um ponto forte, tendo em vista que a Faculdade a ser credenciada se propõe a oferecer cursos de tecnologia na área*.

A Comissão informou que o *corpo docente tem atuação e desempenho acadêmico e profissional relevantes, condizentes com o que se espera de um curso superior e considerou que o grau de dinamismo dos docentes assegurará a eficácia das condições de trabalho. A maioria dos docentes é horista. Constatou-se ainda que as experiências profissionais agregarão conhecimento aos discentes que poderão discutir além do conteúdo curricular das disciplinas, as práticas mercadológicas, as aplicações e as soluções de negócios adotadas no mercado de trabalho*.

O corpo docente proposto para o curso é o seguinte:

Docente	Titulação	Concluído?	Regime de trabalho	Horas semanais de trabalho
Francisco Carlos Mancin	Mestre	Sim	Integral	40
Elaine Aparecida Campideli Hoyos	Doutor	Sim	Horista	20
Francisco Carlos da Silva	Mestre	Sim	Horista	6
Cristiano Roque Roland Portella	Mestre	Sim	Horista	4
Dimas Biaggio	Mestre	Sim	Horista	4
Josias Ferreira da Silva	Doutor	Não	Horista	4

A Comissão considerou que o corpo técnico-administrativo *atende às necessidades administrativas e acadêmicas. A IES oferece plano de carreira que prevê o crescimento profissional de seu corpo técnico-administrativo*.

Em relação às instalações, constatou-se que apresenta boas condições de infra-estrutura. Os laboratórios estão providos de equipamentos, as salas de aula são bem ventiladas e iluminadas. As instalações prediais apresentam acessibilidade para portadores de necessidades especiais. A biblioteca apresenta um bom espaço físico, e um bom acervo bibliográfico. Verificou-se a necessidade de um sistema de segurança e de salas para estudo em grupo. A IES dispõe ainda de 3 (três) laboratórios e um setor para atender as necessidades de equipamentos audiovisuais, bem como dispõe de um laboratório multimídia.

A Comissão atribuiu os seguintes conceitos às três dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
Organização do Curso – dimensão 1	Conceito 4
Corpo Social – dimensão 2	Conceito 5
Infra-estrutura Específica – dimensão 3	Conceito 5

No parecer final do relatório elaborado pela Comissão de Verificação designada pelo INEP [Relatório INEP nº 17.411], constam as seguintes observações:

Aspectos Positivos:

- Administração Acadêmica adequada ao seu funcionamento;
- PPC está articulado com o PPI e é coerente com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, além de aderente à realidade socioeconômica local e regional;
- As atividades acadêmicas previstas no curso estão articuladas com a formação profissional;
- normatização de atividades complementares: Monitoria, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso;
- planejamento de estruturação e atuação da Comissão Própria de Avaliação;
- política de aproveitamento das competências profissionais adquiridas no trabalho sob responsabilidade do Conselho de curso;
- titulação e experiência no magistério superior do corpo docente;
- corpo técnico-administrativo adequado ao porte da Instituição;
- Biblioteca possui bibliografia relevante e adequada ao curso;
- a infra-estrutura é nova e atende às demandas do curso;
- laboratórios de informática equipados com microcomputadores de última geração.

Fragilidades:

- estrutura da matriz;
- nomenclatura do Curso;
- certificações intermediárias de qualificação;
- corpo docente formado por professores em regime de trabalho horista.

A Comissão concluiu que o curso [de Tecnologia em Banco de Dados e Desenvolvimento de Sistemas] apresenta um perfil muito bom e que a nomenclatura seja retificada para Curso de Tecnologia em Banco de Dados.

Em consonância com as determinações da legislação em vigor, a SESu informou no Relatório nº 103/2008 (SESu/DESUP/COREG) que promoveu a análise do processo referente ao credenciamento da Faculdade Politec (registro SAPIEnS nº 20050010933) e (...) também dos processos de autorização de funcionamento dos cursos de graduação anteriormente citados.

O relatório apresenta os registros relativos à autorização dos cursos de Administração, Letras, habilitação em Português/Espanhol, Pedagogia, Física, licenciatura e bacharelado, Matemática, licenciatura e bacharelado, Engenharia de Controle e Automação, Educação Física, licenciatura e bacharelado, Enfermagem, Fisioterapia e Sistemas de Informação, para serem ministrados pela Faculdade Politec cujos relatórios evidenciaram a existência de condições para a recomendação da autorização e apresentaram os seguintes quadros-resumo da análise:

Curso: Administração

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	92,85
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Curso: Letras, habilitação em Português/Espanhol

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	85,71
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	90

Curso: Pedagogia

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	100
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Curso: Física, licenciatura e bacharelado

Licenciatura

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	92,85
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Bacharelado

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	96,42
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	80

Curso: Matemática, licenciatura e bacharelado

Licenciatura

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	92,85
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Bacharelado

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	96,42
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	90

Curso: Engenharia de Controle e Automação

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	96,42
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	80

Curso: Educação Física, licenciatura e bacharelado

Licenciatura

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	89,28
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	90

Bacharelado

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	100
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Curso: Enfermagem

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	92,85
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Curso: Fisioterapia

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	100
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	90

Curso: Sistemas de Informação

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	96,42
2. Corpo Docente	4	100	7	85,71
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

Já os relatórios referentes à autorização dos cursos de Ciências Econômicas, Letras, habilitação em Português/Inglês, Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, Química,

licenciatura e bacharelado, e Terapia Ocupacional indicam o não atendimento dos percentuais mínimos exigidos para o seu funcionamento em algumas das dimensões avaliadas.

A SESu, no Relatório nº 103/2008 (SESu/DESUP/COREG), manifestou-se *favorável às autorizações dos cursos de: Administração, bacharelado; Letras, licenciatura, habilitação em Português/Espanhol; Pedagogia, licenciatura; Física, licenciatura e bacharelado; Matemática, licenciatura e bacharelado; Engenharia de Controle e Automação, bacharelado; Educação Física, licenciatura e bacharelado; Enfermagem, bacharelado; Fisioterapia, bacharelado; e Sistemas de Informação, bacharelado; e desfavorável às autorizações dos cursos de: Ciências Econômicas, bacharelado; Letras, licenciatura, habilitação em Português/Inglês; Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado; Química, licenciatura e bacharelado, e Terapia Ocupacional, bacharelado.*

Por fim, registrou que não compete à Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior *deliberar a propósito da autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Bancos de Dados pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato também ficará condicionado à deliberação da Coordenação competente e do CNE sobre o credenciamento da Instituição.*

Em 3/4/2008, através da Diligência CNE/CES nº 6/2008, com o intuito de obter informações que subsidiassem a análise do pleito, foi solicitada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC que:

- se manifestasse sobre o Relatório de Avaliação nº 17.411, referente ao curso de Tecnologia em Banco de Dados, emitido pelo INEP, considerando que cabe a esta Secretaria deliberar a respeito do pedido de autorização para o funcionamento de cursos de tecnologia;
- obtivesse, junto ao INEP, o instrumento de avaliação para o credenciamento da IES, o qual deveria ser apensado ao Processo.

Em 2/7/2008, por meio do Ofício nº 2.119/2008/CGRET/DRS/SETEC/MEC, em atendimento à Diligência CNE/CES nº 6/2008, a SETEC encaminhou ao CNE o Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 566/2008, no qual se manifesta *favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, com classificação no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, matrícula semestral, com carga horária total de duas mil trezentas e sessenta e cinco horas, a ser ofertado pela Faculdade POLITEC, a ser estabelecida à Rua da Agricultura, nº 4.000, Gerivá, no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pelas Faculdades Integradas POLITEC Ltda., condicionando tal autorização ao credenciamento da instituição, tratado no processo nº 23000.018864/2005-04 (20050010933).*

Em 11/8/2008, por meio do Ofício nº 2.567/CGRET/DRS/SETEC/MEC, a SETEC solicitou posicionamento formal da diretoria da Faculdade Politec sobre as seguintes proposições:

1. sobre o processo nº 23000.018930/2005-38, verificou-se que o nome do curso em questão não atendia à organização do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e indicou a designação “Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores”, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação;
2. sobre o processo nº 23000.018926/2005-70, a denominação do curso em questão também não figura no Catálogo citado, *não havendo, em função da especificidade da proposta, qualquer possibilidade de convergência. Entretanto, do estudo da conjuntura atual, envolvendo pleitos semelhantes, conclui-se que o curso pode ser implantado com currículo em caráter*

experimental, [...], se procedidos os seguintes ajustes no projeto correspondente: convergência da denominação para “Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética”, com classificação do curso no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança; e a ampliação da carga horária do curso, com previsão de quantitativo de pelo menos 2.400 horas, excluídos trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares e estágio, quando houver, para a integralização do programa.

3. sobre o processo nº 23000.018924/2005-81, com base no mesmo ordenamento do catálogo, entende-se não haver pertinência na implantação do pretendido “Curso Superior de Tecnologia em Terapias da Saúde” como graduação tecnológica, conforme aponta o Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 623/2008, de 11/8/2008, razão pela qual comunicamos o indeferimento do pleito em questão.

A Faculdade Politec, em 12/8/2008, por meio do Ofício nº 001/2008, manifestou concordância com as definições estabelecidas no Ofício nº 2.567/CGRET/DRS/SETEC/MEC.

Em 13/8/2008, por meio do Ofício nº 2.608/2008/CGRET/DRS/SETEC/MEC, em atendimento à Diligência CNE/CES nº 6/2008, a SETEC encaminhou ao CNE os Relatórios CGRET/DRS/SETEC/MEC nºs 625/2008, 626/2008 e 627/2008, nos quais se manifestou favorável à autorização para o funcionamento dos seguintes cursos superiores de tecnologia a serem ofertados pela IES, respectivamente: Gestão da Qualidade, Redes de Computadores e Estética e Cosmética, este último em caráter experimental.

O Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 625/2008, referente ao curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade (SAPIEnS nº 20050011017), analisou o Relatório nº 17.413, de 25/9/2007, no qual a Comissão de Verificação atribuiu os seguintes conceitos às três dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1 – Organização do Curso	Conceito 5
2 – Corpo Social	Conceito 5
3 – Infra-estrutura Específica	Conceito 4

O Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 626/2008, referente ao curso de Tecnologia em Redes de Computadores (SAPIEnS nº 20050011016), analisou o Relatório nº 17.412, de 24/9/2007, no qual a Comissão de Verificação atribuiu os seguintes conceitos às três dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1 – Organização do Curso	Conceito 5
2 – Corpo Social	Conceito 5
3 – Infra-estrutura Específica	Conceito 4

O Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 627/2008, referente ao curso de Tecnologia em Estética e Cosmética (SAPIEnS nº 20050011010), analisou o Relatório nº 17.410, de 27/2/2007, no qual a Comissão de Verificação atribuiu os seguintes conceitos às três dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1 – Organização do Curso	Conceito 4
2 – Corpo Social	Conceito 4
3 – Infra-estrutura Específica	Conceito 4

O processo foi encaminhado ao CNE acompanhado do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 103/2008, com *indicação favorável ao credenciamento da Faculdade Politec.*

II – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Faculdade Politec, a ser instalada na Rua da Agricultura, nº 4.000, bairro Gerivá, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pelas Faculdades Integradas Politec Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta dos cursos de Administração, bacharelado; Letras, licenciatura, habilitação em Português/Espanhol; Pedagogia, licenciatura; Física, licenciatura e bacharelado; Matemática, licenciatura e bacharelado; Educação Física, licenciatura e bacharelado; Enfermagem, bacharelado; Fisioterapia, bacharelado; Sistemas de Informação, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais cada, e de Engenharia de Controle e Automação, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais; e dos Cursos Superiores de Tecnologia em Banco de Dados, de Tecnologia em Gestão da Qualidade, de Tecnologia em Redes de Computadores e de Tecnologia em Estética e Cosmética, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais cada.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2008.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente